

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATORIOS

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

**Total:** R\$ 8.677.131,00(Oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil,

cento e trinta e um reais)

### INEXIGIBILIDADE

**Art. 98.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido, prestado ou disponibilizado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67819	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60	MÊS	144.618,85	8.677.131,00

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratada:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

**CNPJ:** 04.368.898/0001-06

**ENDEREÇO:** RUA JOSE IZIDORA BIAZETTO, 158.

**BAIRRO:** MOSSUNGUE

**CIDADE:** CURITIBA PR

**CEP:** 81.200-240

**E-MAIL:** contato.fornecimento@copel.com

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Agente de Contratação*

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

*Processo inexigibilidade Nº 3/2024*

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

**Valor total:** R\$8.677.131,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

**Valor total:** R\$ 1.417,07 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** Associação dos Usuários de Água Tratada – Microsistema de água Engenheiro Pinto/São Francisco.  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS), LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS.

**Valor total:** R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** Associação Para Desenvolvimento da Comunidade de Cristo Rei.  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS), LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS.

**Valor total:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** Associação dos Usuários de Água Tratada – Alto Faraday.  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS), LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS.

**Valor total:** R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** Associação dos Usuários de Água Tratada - São Luiz.  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS), LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS.

**Valor total:** R\$ 3.287,80 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** Associação de Produtores Rurais de Lageado Tigrinho - APROTIGRE.  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS), LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS.

**Valor total:** R\$ 743,50 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** Associação de Abastecimento de Água de Duas Barras.  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS), LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS.

**Valor total:** R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** IGUAÇU VIAGENS LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Valor total:** R\$ 10.166,66 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2024**

**Data da Assinatura:** 08/04/2024.  
**Devedor:** Município de Capanema-Pr.  
**Credor:** SILVANA LUERSEN 07131693979  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Valor total:** R\$ 10.937,46 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA.**





Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 328/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade dos itens 01 e 02 do Lote 16 do Contrato Administrativo nº 328/2023 conforme abaixo:  
**Parágrafo único.** Valor Total do Aditivo: 3.199,10 (Três mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos)

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
16	1	64255	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	UN	3	28,01	84,03
16	2	64256	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5" MISTO COM SULCO DE 15MM	UN	7	445,01	3.115,07

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Representante Legal  
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J P BELEZE**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa J P BELEZE., CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 329/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade dos- item 02 do Lote 01 do Contrato Administrativo nº 329/2023 conforme abaixo:  
**Parágrafo único.** Valor Total do Aditivo: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
01	2	64199	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BARRACHUDO	UN	1	1.400,00	1.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE BELEZE  
Representante Legal  
J P BELEZE  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 330/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade dos itens 01 e 02 do Lote 11 e itens 01 e 02 do Lote 12 do Contrato Administrativo nº 330/2023 conforme abaixo:

**Parágrafo único.** Valor Total do Aditivo: 9.330,00 ( Nove mil, trezentos e trinta reais)

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
11	1	64245	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000/R20" RADIAL, BARRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	11	20,00	220,00
11	2	64246	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" RADIAL, BARRACHUDO COM SULCO DE 19MM	UN	11	450,00	4.950,00
12	1	64247	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000/R20" RADIAL, MISTO COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	10,00	200,00
12	2	64248	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" RADIAL, MISTO COM SULCO DE 15 MM	UN	9	440,00	3.960,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de Abril de 2024.

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA., CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 331/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade dos itens 01 e 02 do Lote 02 do Contrato Administrativo nº 331/2023 conforme abaixo:  
**Parágrafo único.** Valor Total do Aditivo: 16.200,00 ( Dezesesseis mil e duzentos reais)

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
02	1	64200	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	6	100,00	600,00



02	2	64201	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	12	1.300,00	15.600,00
----	---	-------	---	----	----	----------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANDERSON ROCKEMBACH  
Representante Legal  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA  
Contratada

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 185/2020, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 75/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 185/2020 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**Parágrafo Único.** Foi Aplicado o índice INPC- Índice de Preços ao Consumidor. Valor total do Aditivo R\$ 10.693,33 (Dez mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do índice	Valor Total
1	58210	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS.	UN	1	10.693,00	10.693,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Representante Legal  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Contratada

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.416, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia o Sr. Altair Palm para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº

22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.412/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o Sr. Altair Palm para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária, nível CCE-4, com as atribuições estabelecidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, além das seguintes:

I - Coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária no município, preferencialmente em conjunto com outros setores/departamentos da Administração Pública Municipal;

II - Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade;

III - Coordenar os serviços de fiscalização da aplicação das normas Municipais, Estaduais e Federais relativas a inspeção de produtos de origem animal;

IV - Coordenar as atividades de inspeção permanente (ante e pós-mortem) em estabelecimentos de abate de animais, registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA;

V - Coordenar as inspeções periódicas em estabelecimentos de recebimento, produção, manipulação ou armazenagem de produtos de origem animal, devidamente registrados no SIM/POA;

VI - Receber, dar encaminhamento e auxiliar na realização de visitas/vistorias para investigação de denúncias recebidas na SEAMA, referente a maus-tratos a animais domésticos ou abate clandestino de animais de produção;

VII - Orientação técnica/sanitária aos interessados em regularizar seus estabelecimentos para produção de produtos de origem animal e seus derivados;

VIII - Planejar e executar atividades relacionadas ao controle populacional de cães e gatos no município;

IX - Fomentar e auxiliar na execução de programas de melhoramento genético para bovinos, sanidade animal, entre outros;

X - Auxiliar na elaboração ou edição de atos normativos relacionados a sua área de atuação e da Secretaria que visem à melhoria dos serviços e controles;

XI - Buscar soluções apropriadas aos de problemas que se apresentem na respectiva Secretaria;

XII - O desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito de sua área de atuação.

§ 1º O cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária possui natureza de direção.

§ 2º O Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária é lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º O cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária é orientado pelo regime de tempo integral.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 2 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de abril de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL 03/2024

**1º CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo os dispostos nas Leis Municipais nº 1.762/2021 e nº 1.881/2024, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 5 (cinco) dias**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

Classificação	Nome do Candidato
1.	CASSIANO VINICIUS NOLL
2.	CLAUDIA TANDARA MATTOS ALDERETE KREIN
3.	ODAIR DA COSTA
4.	CLEIDE BRUM
5.	JOSE CARLOS RIBEIRO LIMA
6.	LUCAS ALEXANDRE CEMBRANI
7.	GELSON EDEMIR HIRT
8.	VANDOIR DE AVILA
9.	ALEXANDRE SANTIN
10.	GABRIEL DORIGOM
11.	ELIZETE VANUZA PIRES BOLA
12.	DARCILO SONTAG
13.	GILMAR WILMSEN
14.	ANDRE DULLIUS
15.	MARIA KREMER

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Adelar Kerber**

Secretário Municipal de Viação e Obras

---

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO****EDITAL Nº 6/2024**

**AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.815, de 11 de julho de 2022 com as alterações pela lei nº 1.846 de 14 de março de 2023. considerando o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Jurídico Especial de Previdência Social e para o cadastro de reserva, suprir a demanda temporária e excepcional atual na Secretaria Municipal de Saúde.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para a vaga de **ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE MÚSICA, FISIOTERAPEUTA e TÉCNICO DE RADIOLOGIA**. Os profissionais atenderão à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por sete (07) servidores, designados através de Portaria nº 8.564, de 19 de dezembro de 2023.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

<b>Cargos</b>	<b>Salários</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Odontólogo	R\$ 10.269,00	40h/semanais	01	01+CR
Professor de Música	R\$ 2.290,29	40h/semanais	01	01+CR
Fisioterapeuta	R\$ 5.134,50	30h/semanais	01	01+CR
Técnico de radiologia:	R\$ 2.478,00	20 h/semanais	01	01+CR

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final.

1.7. Será formado um cadastro de reserva.

1.7.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.7.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses.

1.7.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições na página oficial eletrônica do Município, em “CONCURSOS” no endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) e diário oficial do Município [www.capanema.pr.gov.br/doi](http://www.capanema.pr.gov.br/doi), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.9. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.10. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	08 de abril de 2024.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	09 de abril a 23 de abril de 2024 até as 16:30 horas.
Classificação provisória	24 de abril de 2024.
Período para interposição de recursos	25 de abril de 2024, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas.
Publicação do resultado	26 de abril de 2024.

**1.11. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema ([www.capanema.gov.br](http://www.capanema.gov.br)) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).**

**2. DOS CARGOS**

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de nível superior poderá ser de 10 horas até 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho e a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a remuneração proporcional, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

a jornada de trabalho prevista no contrato, além dos vencimentos, o contratado fará jus ao recebimento de vale alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.850/2023.

2.1.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e demais descontos previstos na legislação.

2.1.6. Não se aplicam as normas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aos contratos decorrentes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, sendo indevido o depósito de valores, para esse fim, por parte do Município de Capanema.

2.1.7. As atribuições deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

2.1.8. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h00min. e das 13h às 16h30min. **no período de 09 de abril a 23 de abril de 2024.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

V - Títulos.

### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II** deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Maior experiência profissional;

b) Grau de escolaridade;

c) Maior idade;

**6. DOS RECURSOS**

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo VI** deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de residência atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (tre-pr.jus.br);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Declaração de Escolaridade;
- h) Conta corrente ou conta poupança no Banco Itaú;
- i) Foto 3x4 (recente);
- j) Declaração de Inexistência de Acúmulo de Cargo;

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal, bem como, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998, alterado pela Lei Complementar 152/2015.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

---

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 8 dias do mês de abril de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I****DADOS CADASTRAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO:**

RG: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.**

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade De Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	05	10	50
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	30	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA  
TODOS OS CARGOS**

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<b>1) Rede Pública:</b> Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. <b>2) Rede Privada:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	25	4	100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**Para ocupação do cargo**

Data de Nascimento/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Cargo/função pretendido: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo e função pretendida: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

(  ) APTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

(  ) INAPTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Capanema \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_,

Estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente  
mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da  
Prefeitura Municipal.

Capanema \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgado

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO VI**

**RECURSO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 06/2024).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos .....do EDITAL Nº 06/2024, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor do requerimento: \_\_\_\_\_



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Saúde

**FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 6/2024  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.		10	
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.		20	
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.		30	
04	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Vide Edital 6/2024		04	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)